AUP - ACCEPTABLE USE POLICY

Introdução

A Internet, por ser um bem público, não é controlado pela instituição, logo, é necessário esta adoptar políticas que ousam alertar os utilizadores para a sua utilização, tais como quais as suas obrigações e direitos. O uso de dispositivos de acesso à Internet é visto pela instituição como um bem necessário para o funcionamento da instituição e aprendizagem dos alunos. Por isso, a instituição encoraja a sua utilização, de um modo responsável e seguro, tanto para os estudantes, como para todos os funcionários.

Princípios Gerais

A instituição tem como princípio proteger todos os utilizadores da rede, independentemente da sua categoria profissional, dando uso a políticas que devem ser seguidas à risca. A instituição não irá tolerar qualquer falta de ética e respeito por parte de algum utilizador para com os outros.

Responsabilidades dos utilizadores e Administradores

- Os Administradores da rede têm a obrigação de monitorizar de forma contínua a utilização da rede, tanto a nível físico como a nível lógico. Estes têm o devêr de tomar as medidas necessárias de modo a garantir a segurança das instalações, bem como dos utilizadores.
- 2. Os utilizadores têm o direito a usufruir das instalações, bem como de todo o equipamento informático que lhes esteja destinado para utilização. É dever do utilizador zelar pela sua segurança e pela dos outros, adoptando para isso boas práticas de utilização.

Utilização Aceitável

- 1. O uso da rede deve ser efectuado com o principal objectivo de educação ou administrativo;
- As contas de cada utilizador só devem ser utilizadas pelo mesmo, não sendo da responsabilidade da instituição caso estas sejam violadas por terceiros ou por descuido do próprio utilizador;
- 3. Todas as comunicações e acessos internos devem ser considerados como privados;
- 4. Deverá ser apresentado um comportamento exemplar na utilização da rede, tanto por parte dos utilizadores como dos administradores;
- 5. A instituição tem o direito de monitorizar a rede e, em casos justificados, fazer monitorização de eventuais equipamentos que estejam a ser utilizados pelo utilizador.

Utilização inaceitável

- 1. A destruição ou modificação de hardware/software assim como o uso ou construção de software malicioso com intuição de provocar danos a terceiros.
- 2. A deslocação de equipamento informático da instituição, sem prévia aprovação é expressamente proibida.
- 3. A instalação de software nos equipamentos da instituição sem autorização prévia é expressamente proibido.

Renúncias

- 1. De acordo com o Electronic Communications Privacy Act de 1986 (18 USC2510 et seq.), a instituição tem o direito de acesso a toda a informação que circule pela rede interna;
- 2. A instituição não pode ser responsabilizada por:
 - Consulta, por parte do utilizador, de conteúdos de valor acrescido ou de outros encargos associados;
 - Quaisquer custos, responsabilidades ou danos causados por informação consultada pelo utilizador não referente directamente ao instituto.
- 3. A instituição reserva-se ao direito de alterar políticas e/ou regras referentes à utilização da rede sempre que seja vista necessidade para tal, sendo estas alterações obrigatórias de apresentar aos utilizadores da rede.